

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O NOVO CURRÍCULO

Aprovação do PPC pelo Processo 231663/2021-07 de 22/03/2022 publicado no Boletim Interno da UFRJ em 07/04/2022.

1. Os estudantes que, no 1º semestre da implantação da reforma, tenham créditos adquiridos correspondentes a 60%ⁱ da carga horária total das disciplinas obrigatórias e complementares dos cursos de Licenciatura em Educação Artística – Artes Plásticas e Licenciatura em Educação Artística – Desenho, estando em condições de cumprir a Prática de Ensino e o correspondente estágio supervisionado, poderão permanecer na matriz curricular atual para concluir seus cursos, comprometendo-se a seguir planos de estudo elaborados pela coordenação com a finalidade de fazê-lo sem que ultrapassem o prazo de integralização dos mesmos. A estes, ainda, será dada a opção de migrar para a nova matriz curricular e, para isso, terão que solicitar a migração no prazo de, no máximo, 180 dias, contados a partir do primeiro dia do semestre letivo, com pedido entregue na coordenação.
2. Os demais estudantes que não se enquadrem na situação apresentada no item 1 terão que migrar, compulsoriamente, para a nova matriz curricular.
3. Todos os estudantes que migrarem para o novo curso deverão solicitar o aproveitamento dos créditos de disciplinas equivalentes, segundo tabela de equivalências, apresentada neste projeto.

ⁱ Carga total do curso de Artes Plásticas 3.090h, sendo 60 % =1.854h.

Carga total do curso de Desenho 3.225h, sendo 60 % = 1.935h.